



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE**

ATO DELIBERATIVO Nº 103, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa o Coordenador de Orçamento e Finanças como responsável pelo CNPJ do Programa TST-SAÚDE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere o art. 60 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, aprovado pelo [Ato Deliberativo nº 12, de 30 de abril de 2009](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Coordenador de Orçamento e Finanças do Tribunal Superior do Trabalho como responsável pelo CNPJ nº 08.512.284/0001-07 do Programa TST-SAÚDE perante a Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DEMELLO FILHO

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.